



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.401, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO
MONETÁRIA DO IPTU (IMPOSTO
PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica atualizado em 7.23%, conforme Decreto Municipal nº 257/2000, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2012.

ARTIGO 2º - O vencimento para o pagamento da **parcela única e da 1ª parcela**, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2012, será dia **10/03/2012**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O vencimento das demais parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, dar-se-ão todo dia 10 dos meses de abril a dezembro de 2012.

ARTIGO 3º - Para pagamento da ~~parcela única~~ do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2012, o contribuinte terá um desconto de 10% (dez por cento).

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de janeiro de 2012.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de janeiro de 2012.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva